



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/SEQV/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, com objetivo de atender crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiências, através do desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas, e com fulcro nos artigos 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 93 e 1º da Lei Complementar Municipal n. 414, de 06 de janeiro de 2010, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO** para Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para diversos eventos recreativos e esportivos, tais como: Brincando nas Férias online e outros a serem realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 - O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento inicial de 15 (quinze) vagas para Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para desenvolvimento das atividades recreativas e esportivas no período compreendido entre **15 de outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022**.

1.2 – Número inicial de vagas por área para a Divisão de Recreação e Lazer:

1.2.1 Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): 15 vagas para Divisão de Recreação e Lazer

1.3 – O número de vagas indicado no item 1.2. pode ter acréscimo no decorrer da vigência deste Credenciamento, nos moldes da Lei Complementar Municipal n. 414, de 06 de janeiro de 2010.

2. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

2.1- Brincando nas Férias online: programa tem por objetivo oferecer atividades educativas e lúdicas de forma remota (oficinas, jogos, brincadeiras, contação de histórias), com acompanhamento de profissional capacitado, incentivando a criança a brincar em casa no período de férias escolares, criar seus próprios brinquedos e interagir com a família.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas deste Credenciamento serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercício subsequente: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.029.01.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E VALORES:

4.1. Seguem os requisitos técnicos e valores a serem pagos para cada atividade efetivamente prestada:

4.1.1. Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

- possuir Ensino Médio ou Superior
- formação em interpretação e tradução de Libras com certificação específica
- Ter experiência comprovada na área no trabalho como Tradutor e Intérprete de Libras
- ter disponibilidade para trabalhar fins de semana e feriados

VALOR: R\$ 30,00 por hora

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 27 de setembro à 13 de outubro 2021 com a entrega do Requerimento de Credenciamento (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado e, também, de toda a documentação relacionada no item 5.4.

5.1.1. Caso haja necessidade, a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida poderá reabrir o prazo de novas inscrições durante a vigência deste credenciamento, sendo que será publicado no Boletim do Município e no site da Prefeitura.

5.2 - A inscrição deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE** de forma presencial, portanto não poderá ser realizada através de procuração.

5.3 - São requisitos para inscrição:

5.3.1 - ser brasileiro;

5.3.2 - idade mínima de 18 anos;

5.3.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; e

5.3.4 - observar requisitos específicos por função no item 4 deste edital.

5.4 - No ato da inscrição, o proponente deverá preencher e assinar o Requerimento de Credenciamento (Anexo II deste Edital) e também **apresentar cópia e original** de toda a documentação relacionada abaixo:

- a) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação
- b) C.P.F.,
- c) PIS, NIS ou NIT;
- d) Inscrição municipal para atividade de Tradutor e Intérprete. Esta inscrição deverá ser solicitada na Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 17h00, junto ao setor de Cadastro Mobiliário, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal.
- e) Comprovante de escolaridade
- f) Certificados de conclusão de cursos específicos para a Tradução e Interpretação de Libras
- g) Comprovante de residência (energia elétrica ou telefone ou extrato bancário);
- h) Comprovação de experiência profissional, através de Curriculum;
- i) Dados bancários.(conta individual em nome do proponente)

5.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.6 – No ato do credenciamento o proponente deverá preencher o Formulário de “Requerimento de Credenciamento” fornecido pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (anexo II).



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo selecionará e realizará o credenciamento dos proponentes, considerando a documentação apresentada pelos interessados.

6.2 - A lista dos credenciados será divulgada por área de atuação e ordem alfabética e será publicada no site desta Prefeitura através do Link: <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>

6.2.1. Nos casos em que houver indeferimento do requerimento de credenciamento, caberá recurso do interessado, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a divulgação do resultado da classificação no site.

6.2.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Protocolo, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal, devendo ser direcionado à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, no prazo concedido, dentro do horário de expediente da Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 17h00.

6.2.3. A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida terá 30 (trinta) dias para decidir sobre o recurso interposto e sua publicação será no site, no Link do credenciamento. O julgamento deste recurso caberá ao Diretor do Departamento de Esportes e Lazer em conjunto com a equipe técnica da Divisão de Recreação e Lazer.

6.3 - Serão considerados inaptos os proponentes que não atenderem ao Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

6.4 - É facultada à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, em qualquer fase do processo de seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos interessados, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 – A convocação dos credenciados para prestação de serviço esporádico, será feita através de e-mail e/ou chamada telefônica efetuada pelo Setor responsável pelo credenciamento.

7.2 - O credenciado convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.2.1 - A não apresentação na data, horário e local estabelecidos na convocação para prestação dos serviços, será considerada desinteresse na vaga oferecida, sendo automaticamente chamado o próximo da lista.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

7.2.2 – Em caso de 3 (três) ausências, sem justificativas encaminhadas à Divisão de Recreação e Lazer, o mesmo será descredenciado.

7.3 - Para fins de convocação, observar-se-á a listagem de credenciados, considerando os seguintes tópicos: revezamento e disponibilidade do credenciado.

7.4 - O credenciado prestará o serviço de Tradutor e Intérprete de Libras por um período de aproximadamente 3 (três) meses, porém em horários diferentes quando se tratar do Programa Brincando nas Férias online.

7.5 - O credenciado deverá manter seus dados atualizados e, caso haja alteração, esta deverá ser informada através do e-mail drl@sjc.sp.gov.br ou pessoalmente na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, mediante apresentação de documento que deu causa da alteração.

8– DO DESCREDENCIAMENTO

O presente Credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderá denunciá-lo, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

8.1 – Para fins do disposto neste item, o Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito (Anexo III).

8.2 - Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância deste edital ou demais normas vigentes, o profissional será descredenciado.

8.2.1 - Fica assegurado à Administração, uma vez descredenciado, o direito de convocar novo credenciado em substituição, sem qualquer consulta ou interferência do descredenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa ao descredenciamento.

8.3 – Em casos de descredenciamento por motivos de incompatibilidade de conduta para com as atividades a serem exercidas, o profissional descredenciado ficará impedido de se inscrever para o próximo processo de seleção de credenciamento, sendo que será paga toda a prestação de serviços efetivamente prestada até a data do descredenciamento. Já o descredenciamento solicitado por motivos particulares não gera impedimento para novo credenciamento.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1 – A descrição detalhada das atividades a serem prestadas consta no Anexo I deste Edital.

9.2 - A convocação para a prestação da atividade será realizada mediante revezamento e disponibilidade do credenciado, tendo como base a listagem publicada no site da Prefeitura.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

9.3 - A convocação será proporcional ao número de vagas e de eventos.

9.4 - O horário e o local de apresentação do Credenciado convocado serão avisados com antecedência mínima de 02 (dois) dias do evento pelo Setor responsável.

9.5 - Em havendo impossibilidade no comparecimento do Credenciado convocado, este deverá comunicar e justificar ao Setor responsável de sua desistência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação de sua convocação.

9.6 - Caso o Credenciado não compareça, sem justificativa prévia, no dia e horário determinados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, o mesmo será substituído por outro credenciado, ficando o Credenciado ausente sujeito às penalidades apontadas no item 10 deste Edital.

9.7 - As despesas com transporte e alimentação serão de responsabilidade do credenciado.

9.8 - Os locais dos eventos estarão com toda a estrutura necessária à realização dos mesmos.

9.9 - As atividades serão atestadas pelo responsável designado pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O Credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão por até 3 (três) eventos da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida; e
- III – Descredenciamento.

10.2 – Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- I – conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer funcionário da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- II - conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer munícipe; e
- III – O não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado.

10.3 – A reincidência do credenciado nas infrações contidas no item 10.2 deste Edital é passível de aplicação da penalidade de suspensão.

10.4 – Constituem infrações passíveis de descredenciamento:

- I – Comportamento inadequado e/ou imoral;
- II – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;
- III – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, da continuidade do exercício das atividades do Credenciado;
- IV – A reincidência pela terceira vez do não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado, conforme cláusula 10.2.; e



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

V- Apresentação de documentação material ou ideologicamente falsa que tenha constituído pressuposto para a participação do sujeito no credenciamento.

10.5 – A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos aos princípios do contraditório e de ampla defesa.

10.6 – A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Diretor de Esportes e Lazer da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, respeitadas as formalidades legais.

11- DOS ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ANEXO II- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III- MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente credenciamento terá validade de 15/10/2021 a 31/12/2022.

12.2 – O credenciado não poderá, sob qualquer hipótese, repassar sua convocação para outro credenciado.

12.3 - Nenhuma indenização será devida aos interessados pela inscrição ou participação no procedimento estabelecido neste Edital, ressalvado o pagamento pelas atividades efetivamente prestadas pelo credenciado sob convocação prévia.

12.4 - O ato de inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.5 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou não credenciamento do proponente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

12.6 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, através do e-mail: drl@sjc.sp.gov.br

12.7 - Os credenciados não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de São José dos Campos.

12.8 - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

12.9 – A execução das atividades e dos eventos que são objeto do presente Edital está condicionada aos níveis de liberação estabelecidos pelo Plano São Paulo de prevenção da COVID-19.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

São José dos Campos, 21 de setembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

Kátia Maria Riêra Machado
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Realizar a interpretação das 2(duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa;

Interpretar em Libras as atividades recreativas, pedagógicas, musicais, contação de histórias de forma precisa, permitindo a comunicação entre o surdo e a pessoa que não usa Libras;

Participar de reuniões de modalidades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

Ser imparcial no desenvolvimento das atividades, mantendo uma postura de neutralidade;

Fidelidade na informação a ser traduzida e interpretada;

Realizar planejamento das atividades que desenvolverá;

Preparar o ambiente para receber os participantes;

Favorecer a sociabilização dos participantes;

Auxiliar a pessoa com necessidades especiais e/ou 3ª idade, durante eventos;

Participar de eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

Aplicar pesquisa de satisfação e avaliação do evento.

Zelar pela segurança das pessoas que estão realizando atividades por ele dirigidas.

AMBIENTE DE TRABALHO:

Estúdios, Centros Comunitários, Centros de Convivência, Centros Esportivos, Ginásios de Esportes, Parques e etc.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO nº 002/SEQV/2020 – Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Idade	Sexo:	Estado Civil:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:		
Endereço:			Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:		CEP:
e-mail:		Inscrição Municipal:		CREF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:		Telefone Celular:	
RG:	Órgão Expedidor:		Data de Expedição:	
CPF:		Carteira Nacional de Habilitação:		
PIS:	Carteira de Trabalho:		Série:	
Banco:	Agência:		Conta Corrente:	

FORMAÇÃO

Escola/Faculdade:	
Curso:	Série/Ano:
Outros Cursos	
Já participou como voluntário da SEQV? Onde e quando?	Já participou de atividades da SEQV? Onde e quando?

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Esportes ()	Artes ()	Salva-Vidas ()	Pes. c/ Def ()
Dança: ()	3ª Idade ()	Capoeira: ()	Esp. Radicais ()
Libras ()			

Formação Profissional exigida no Edital e comprovada:

Experiência Profissional exigida no Edital e comprovada:

Observações:

Aceito as condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidos no Edital e nas normas pertinentes.

Assinatura: _____

____/____/____



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

ANEXO III- MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro que,
conforme consta no Item 8.1 do Edital de Credenciamento 002/SEQV/2020 venho por livre e
espontânea vontade, solicitar meu credenciamento.

NOME: _____

TELEFONE(S): _____

ASSINATURA: _____

DATA: _____